Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 652, 07 de Junho de 2005.

EMENTA: Declara como utilidade pública a **CASAL** - Cooperativa dos Apicultores do Sertão do Araripe Ltda**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CASAL** - Cooperativa dos Apicultores do Sertão do Araripe Ltda, CNPJ sob o nº. 04.504.694/0001-55, com sede provisória e administração á Rua José Cândido, nº. 415 - Centro - Trindade-PE, fundada em 29 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 07 de Junho de 2005.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito